



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 639760 Série 1, emitido em 02/02/2017

20170315u62652961000138

Número da Nota

00637688

Data e Hora de Emissão

02/02/2017 14:32:38

Código de Verificação

41MK-EXCA

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**

Inscrição Municipal: **1.121.184-9**

Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**

Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANTONIO JOSE IMBASSAHY DA SILVA**

CPF/CNPJ: **023.729.675-68**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Praca dos Tres Poderes 0 BRASILIA/D - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

licença de conteudo Jornalístico e periodico

Id: 1353415 BW-712196DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED.

DATA DE VENCIMENTO : 22/02/2017

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 3,18 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 14,69 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

Recebemos
22/02/17
João Roberto

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 489,51

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	489,51	5,00%	24,47	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 639760 Série 1, emitido em 02/02/2017;